



CÂMARA MUNICIPAL
DE CARIACICA

A Comissão de Legislação, Jurisdição e
Fiscalização

Seção de 04/06/2012

PROJETO DE LECRETO LEGISLATIVO nº. 224 /2012

Concede "Título de Cidadão Cariaciquense". Senhor (a) MARIA IVONE FAVERO aos 122 anos de emancipação política do Município de Cariacica.

A Câmara Municipal de Cariacica, Estado do Espírito Santo, no uso de suas prerrogativas Regimentais, que lhe confere o art. 14, inc, XX da lei Orgânica do Município,

DECRETA

Art. 1º Fica concedido "Título de Cidadão Cariaciquense" ao(a) Senhor(a) **MARIA IVONE FAVERO** em comemoração aos 122 anos de emancipação política do Município de Cariacica.

Art. 2º Este projeto de Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as Disposições em Contrário.

Art. 4º Registre-se, Publique-se e Arquive-se.

Plenário Vicente Santório, 04 de JUNHO de 2012


Cleidimar Helmer Silva
VEREADOR

JUSTIFICATIVA

A outorga de "Título de Cidadão Cariaciquense" em prol da (o) Senhor (a) **MARIA IVONE FAVERO NASC. 12/05/1947 NA CIDADE DE CASTELO TRABALHOU DURANTE MUITOS ANOS EM UM DOS PRIMEIROS SUPERMERCADOS DE CARIACICA O SUPERMERCADO MAFEZONI E E MORADORA DO BAIRRO HÁ 32 ANOS** epigrafo, irá abrilhantar o(a) homenageado(a), pelos relevantes serviços prestados ao Município de Cariacica, sempre desempenhado sua função com muita galhardia e respeito e a todos que lhe procuram, além de ser uma(a) cidadão(ã) honrada e conhecedor(a) das funções a qual sempre foi designado(a) a desempenhar com muito amor e Respeito.


MUNICIPAL
CARIACICA - ES
Nº 1495
04/06/12
Protocolo - Gerul
Assinatura



**CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 224/2012
AUTORIA: VEREADOR CLEIDIMAR HELMER SILVA
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.**

PARECER

Trata-se de proposição que visa conceder “**Título de Cidadão Cariaciquense**”, a **Senhora Maria Ivone Fávero**, dado ao reconhecimento, pelos relevantes serviços prestados em favor do desenvolvimento do Município de Cariacica – ES.

É atribuição da Câmara Municipal de Cariacica, conforme se prevê no art. 14 da Lei Orgânica do Município, conceder título honorífico as pessoas que reconhecidamente tenham prestado serviços de relevante interesse ao Município, o que se exterioriza mediante aprovação de Decreto Legislativo (art. 49 da Lei Orgânica).

Assim sendo, **OPINO** pela **APROVAÇÃO** do projeto em apreciação, com a concessão do título pretendido.

É o Parecer

Plenário Vicente Santório, 05 de junho de 2012.

**MARCOS SENNA MIRANDA
RELATOR – C.L.J.R.F.**

Na forma do art. 91, § 2º do Regimento Interno deste Poder Legislativo, apõe suas assinaturas de concordância,

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.

**MANOEL RODRIGUES DA VITORIA
PRESIDENTE.**

**ROBERTO ALDRIGUES DE AMORIM
SECRETARIO**

APROVADO

Em 06 de 06 de 2012

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL
Presidente